



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO DO TRÂNSITO E QUARENTENA ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 20/2021/CTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 18 de maio de 2021.

Aos SISA e ao Vigiaagro,

Assunto: Orientação de preenchimento do CZI para exportação de bovinos vivos com finalidade de engorda ou abate para o Vietnã - CE.VI.BO.BU.AT.EN.MAR.21.

Tendo em vista a necessidade de harmonizar o preenchimento do CZI, apresentamos esclarecimentos para a harmonização da interpretação, orientações para preenchimento do CZI, instruções sobre quem será responsável por garantir o cumprimento de cada item da certificação e orientações sobre a forma como as garantias serão prestadas.

Parte I do CZI.

Inserir um animal por linha.

Parte II do CZI.

- **Nome do exportador:** Informar o nome do exportador.
- **Endereço do exportador:** Informar o endereço do exportador.
- **Nome do estabelecimento de origem:** Informar o nome e número de registro do EPE.
- **Endereço do estabelecimento de origem:** Informar o endereço do EPE.
- **Local de embarque:** Informar o ponto de egresso.
- **Data do embarque:** Informar a data da partida do meio de transporte.

Parte III do CZI.

- Informar o importador e o consignatário. E informar o endereço do consignatário (destino dos animais).

Obs.: será emitido um CZI para cada Importador e consignatário, conforme orientação da Receita Federal do Brasil.

Parte IV do CZI.

Item 1 - Informações de status sanitário do país podem ser verificadas no site da OIE: https://www.oie.int/wahis_2/public/wahid.php/Wahidhome/Home/indexcontent/newlang/en

Item 2. a) - O Brasil publica, por meio de Instrução Normativa, a lista de doenças de notificação obrigatória. A IN vigente que contém a EEB é a [Instrução Normativa N° 50, de 24 de setembro de 2013](#).

Item 2. b) - Informações de status sanitário do país podem ser verificadas no site da OIE: https://www.oie.int/wahis_2/public/wahid.php/Wahidhome/Home/indexcontent/newlang/en

Item 2. c) e d) - O produtor declarará ao RT do EPE que não forneceu alimentos com proteína animal. E o RT do EPE declarará, no Atestado de Saúde, que também não forneceu esse tipo de alimento durante a quarentena.

Item 3 - A certificação será embasada em declaração do produtor de origem no momento da entrada dos animais no EPE. O RT do EPE declarará no Atestado de Saúde que os animais que entraram na quarentena atendem ao item.

Item 4 - A certificação será embasada na declaração do produtor de origem no momento da entrada dos animais no EPE, no Atestado de Saúde do RT do EPE e nos resultados dos testes realizados no EPE.

Item 5 - A certificação será baseada nas declarações do produtor e do RT do EPE, quando forem procedentes de zona livre com vacinação.

Item 6 - Período de quarentena mínimo no EPE será atestado por meio dos Termos de Abertura e Encerramento de Quarentena emitidos pelo SVO. A contagem do tempo de quarentena iniciará a partir do dia seguinte do termo de abertura (D0).

Item 7 - A certificação será baseada nas declarações do produtor e do RT do EPE.

Item 8 - Quanto à identificação, o exportador deve encaminhar planilha com os dados dos animais, conforme modelo anexo (15217877).

Quanto ao transporte, a informação será declarada ao Vigiagro e envolve os transportes terrestre e marítimo.

A declaração relacionada ao transporte terrestre será fornecida no Termo de Lacração de Veículo de Transporte de Carga Viva e ao transporte marítimo assinada pelo capitão do navio, conforme modelo padronizado.

Item 9 - A certificação desse item será embasa em Declaração do RT ao Vigiagro e pelo Vigiagro no ponto de egresso no momento do embarque dos animais, levando em consideração o atestado de saúde do RT sobre a condição dos animais no ato do embarque terrestre e o

acompanhamento do embarque.

Item 10 - O RT do EPE declarará no Atestado de Saúde o cumprimento deste item para a unidade do MAPA que acompanha a quarentena.

Item 11 - A certificação será baseada nas declarações do produtor e do RT do EPE.

Por fim, as garantias relacionadas às etapas que antecedem a entrada de animais no EPE devem ser verificadas previamente ao ingresso deles no estabelecimento pré-embarque. Caberá ao responsável técnico do EPE, com base na documentação recebida, atestar que os animais atendem às exigências relacionadas às etapas anteriores.

Os modelos de declaração e atestados veterinários descritos nesse documento encontram-se disponibilizados no SISREC ou no ANEXO III da IN 46, citando como referência o CZI para a exportação de bovinos vivos ao Vietnã (**CE.VI.BO.BU.AT.EN.MAR.21**).

Este Ofício Circular cancela e substitui o Ofício Circular 19/2021/CTQA/DSA/SDA/MAPA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARDOSO GENARO DE MATTOS, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 19/05/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador(a) de Trânsito e Quarentena Animal**, em 19/05/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15240677** e o código CRC **67FEA944**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32182832
CEP 70043900 Brasília/DF

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR – ORIGEM AO EPE

O abaixo assinado....., portador do CPF / CNPJ nº, responsável pela propriedade rural, localizada no município no estado, cadastro nº, declara que os (nº de animais) BOVINOS destinados à propriedade.....(nome/município/estado do EPE) atendem aos seguintes requisitos (para serem exportados):

Os animais:

- Não foram alimentados com proteínas de mamíferos (exceto aquelas consideradas isentas de risco pela OIE). (item 2)
 - Foram mantidos em um rebanho em que nenhum caso de tuberculose e brucelose foi oficialmente reportado durante 6 meses anteriores ao embarque (item 4).
 - São procedentes de zona livre de febre aftosa com vacinação e foram vacinados contra febre aftosa utilizando-se vacina bivalente (A e O) com adjuvante oleoso e inativante de primeira ordem. (item 5).
- OU
- São procedentes de zona livre de febre aftosa sem vacinação. (item 5).
 - Não são objeto de descarte em programa de controle e erradicação de enfermidades e não fazem parte de um programa nacional de erradicação de doenças transmissíveis. (item 7)
 - Nasceram e foram criados no Brasil. (item 11)

A propriedade:

- Nos últimos 12 meses, não houve registro de língua azul, leucose enzoótica bovina, estomatite vesicular, diarreia viral bovina, febre Q, rinotraqueíte infecciosa bovina, septicemia hemorrágica, leptospirose, antraz, raiva, anaplasmoze, babesiose bovina, campilobacteriose genital bovina e tricomoniase. (item 3)

Declaro ainda que consultei o SVE para certificar que:

- O estabelecimento de origem, descrito na declaração do produtor, está cadastrado/registrado no serviço veterinário estadual;
- Nenhum sinal clínico de brucelose bovina foi oficialmente reportado na propriedade acima durante os seis meses antes do embarque. (item 4).
- Não houve registro de língua azul, leucose enzoótica bovina, estomatite vesicular, diarreia viral bovina, febre Q, rinotraqueíte infecciosa bovina, septicemia hemorrágica, leptospirose, antraz, raiva, anaplasmoze, babesiose bovina, campilobacteriose genital bovina e tricomoniase nos últimos 12 meses.
- Os animais foram vacinados contra febre aftosa utilizando-se vacina bivalente (A e O) com adjuvante oleoso e inativante de primeira ordem.

ATESTADO DE SAÚDE DO RT DO EPE (para fins de encerrar quarentena)

Eu....., médico(a) veterinário(a), CRMV
nº, responsável técnico no
estabelecimento....., localizado no município no
estado, cadastro nº....., declaro que os (nº de animais) BOVINOS a
serem exportados atendem as exigências do país importador conforme os termos abaixo:

Os animais:

- Não foram alimentados com proteínas de mamíferos (exceto aquelas consideradas isentas de risco pela OIE). (item 2)
- São procedentes de zona livre de febre aftosa com vacinação e foram vacinados contra febre aftosa utilizando-se vacina bivalente (A e O) com adjuvante oleoso e inativante de primeira ordem. (item 5).

OU

- São procedentes de zona livre de febre aftosa sem vacinação. (item 5).
- Foram isolados por, no mínimo 30 dias. (item 6)
- Não são objeto de descarte em programa de controle e erradicação de enfermidades e não fazem parte de um programa nacional de erradicação de doenças transmissíveis. (item 7)
- Foram tratados adequadamente contra parasitas externos e internos antes do embarque. (item 10)

Sobre as propriedades de origem, foram recebidas e arquivadas as informações necessárias para atestar que:

Os animais:

- São originários de fazendas/estabelecimentos onde nenhum caso de língua azul, leucose enzoótica bovina, estomatite vesicular, diarreia viral bovina, febre Q, rinotraqueíte infecciosa bovina, septicemia hemorrágica, leptospirose, antraz, raiva, anaplasmoze, babesiose bovina, campilobacteriose genital bovina e tricomoníase foi registrado nos últimos 12 meses antes do envio (item 3).
- Foram mantidos em rebanhos onde nenhum caso de tuberculose e brucelose foi oficialmente reportado durante 6 meses anteriores ao embarque (fazendas de origem e EPE) foram submetidos a teste de tuberculinização para tuberculose bovina com resultados negativos dentro dos 30 dias anteriores ao embarque. Os laudos dos exames seguem em anexo. (item 4)
- São nascidos e criados no Brasil. (item 11)

Local e data

Assinatura e carimbo do RT:

ATESTADO DE SAÚDE DO RT DO EPE (para Viagem – dia do embarque)

Eu....., médico(a) veterinário(a), CRMV nº, responsável técnico no estabelecimento....., localizado no município no estado, cadastro nº, declaro que os (nº de animais) BOVINOS a serem exportados atendem as exigências do país importador conforme os termos abaixo:

Os animais:

- Nenhum animal mostrou sinais de doenças infecciosas e não infecciosas no dia do embarque.

Local e data.....

.....

Assinatura do RT do EPE

**DECLARAÇÃO DO CAPITÃO AO VIGIAGRO/ STATEMENT BY THE CAPTAIN TO
VIGIAGRO**

Eu/I,, capitão do navio/ *captain of the ship*

....., declaro que/*declare that*:

- O navio foi limpo e desinfetado no dia/ *the ship was clean and disinfected on*
____/____/____ com o(s) produto(s)/ *with the product(s)*:

.....
.....
.....

Local e data/ *place and date*:

.....

Assinatura/Signature